



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487**

**JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 10.624.466/0001-11, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM ELABORAÇÃO DO FATURAMENTO E CONSEQUENTE SÉRIE HISTÓRICA DA PRODUÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO FATURAMENTO, ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES DA GESTÃO CAPACITANDO PARA OS ASSUNTOS RELACIONADOS AO RAG/DIGISUS, LEITURA NA PÁGINA DO FUNDO NACIONAL DOS RECURSOS E POSSÍVEIS NÃO PAGAMENTOS, ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA CNES PARA COBRANÇA E LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CONFORME NORMAS DA HIERARQUIA SUPERIOR, AUXÍLIO AO SISTEMA INVESTSUS, REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL, ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. O objeto e o quantitativo previsto para ser adquirido/executado para atender as necessidades da Administração é o que segue:

| Item | Qtd | Und | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Preço Unit. | Preço Total      |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 1    | 12  | MÊS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM ELABORAÇÃO DO FATURAMENTO E CONSEQUENTE SÉRIE HISTÓRICA DA PRODUÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO FATURAMENTO, ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES DA GESTÃO CAPACITANDO PARA OS ASSUNTOS RELACIONADOS AO RAG/DIGISUS, LEITURA NA PÁGINA DO FUNDO NACIONAL DOS RECURSOS E POSSÍVEIS NÃO PAGAMENTOS, ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA CNES PARA COBRANÇA E LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CONFORME NORMAS DA HIERARQUIA SUPERIOR, AUXÍLIO AO SISTEMA INVESTSUS, REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL, ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL | 3.500,00    | 42.000,00        |
|      |     |     | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             | <b>42.000,00</b> |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1.1. Considerando as novas normativas relativas à movimentação de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), que se aplicam às emendas parlamentares individuais direcionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), que exigem a comparação dos dados presentes no PAS, RAG e PPA em saúde. Considerando que a atual gestão está interessada em entender como alimentar os sistemas de saúde, levando em conta a quantidade de sistemas existentes e a responsabilidade na administração dessas informações. A contratação de assessoria se faz necessária para a alimentação de dados de forma correta, possibilitando a elaboração dos instrumentos de gestão, corroborando para o recebimento, utilização e comprovação de gastos dos recursos públicos provenientes dos repasses.

**2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

2.2.1. Considerando que os serviços envolvem assessoria em alimentação de informações municipais em sistemas de saúde, possibilitando a elaboração de instrumentos de gestão para o recebimento, utilização e comprovação de gastos dos recursos públicos provenientes dos repasses nessas áreas, optou-se pela contratação do fornecedor, por este possuir expertise e experiência na prestação desses serviços, sendo que





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487**

este atua em várias outras cidades, conforme documentos comprobatórios anexos ao processo.

### **2.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

2.3.1. O valor contratado é o proposto pelo fornecedor para a prestação dos serviços contratados. Através de notas fiscais de serviços prestados para outros Entes, é possível verificar que o valor contratado está de acordo com os praticados no mercado.

### **3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. Os serviços de assessoria serão realizados no mínimo 01 (uma) vez por mês, de forma presencial, com no mínimo 08h (oito horas) mensais e nos demais casos de forma remota, em situações que necessitam de atendimento imediato o mesmo será atendido em até 24h (vinte e quatro horas), conforme solicitação do setor responsável pelo serviço. Estão inclusas no valor despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, impostos e outros relacionados com a prestação dos serviços. A comprovação dos horários, datas, serviços prestados e outras informações serão efetuadas por meio da apresentação de relatórios mensais.

3.2. O contrato firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)**

4.1. RAQUEL E FILHOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.722/0001-97, com sede na Rua Germano Niehues, nº 975, Bairro Schreiber, Cidade de Salate, Estado de Santa Catarina.

### **5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total contratado é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ocorrendo sempre no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes ao mês da prestação dos serviços, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O valor do contrato poderá ser reajustado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo, após 12 (doze) meses de vigência.

5.4. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

|                                                                                                                                  |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Dotação Orçamentária:</b><br><b>SAUDE</b><br>178 - 04.001.0010.0301.0400.2402.150010020000 – Recursos não vinculados impostos | <b>Fonte:</b><br>3390390500 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

### **7. DO AMPARO LEGAL**

7.1. O presente processo licitatório encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA**

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, anexas ao processo administrativo.

### **9. DA CONCLUSÃO**

9.1. Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.

9.2. Comunicamos ao Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas da Secretaria requisitante.

Benedito Novo, 28 de julho de 2025.

**EUNICE DA SILVA FREITAS**  
Assinatura responsável

**RONIE GILBERTO LOEWEN**  
Assinatura autoridade competente

